

LEI Nº 186

autoriza a transferir por Doação, área de terra de Propriedade do Município.

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de São Fortuna no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município de São Fortuna, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por Doação a fimos, Antenor Louço uma área de terra com 3.000 m² (três mil metros quadrados). A área de terra tem as seguintes confrontações: Estimando ao Norte com de Lutino Macielino, ao Sul com terras de Augustinho Schmoeller, ao Oeste com a Estrada Geral e ao Leste com a margem esquerda do Rio Branco do Norte. Uma banagem no Rio Branco do Norte, construída de pedra de granito. Um vale de água em parte também serrado de pedras. Uma turbina, uma transmissão de 4,50 metros com 2 pólos, uma transmissão de 3,00 metros com uma póla e uma correia grande, um quadro de luz.

Art. 2º - O objeto da presente doação se destina a instalação e exploração de um Complexo Industrial.

Prazo para início - O prazo de implantação e início dos serviços da indústria doatária, será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente Lei:

Art. 3º - A doatária, obriga-se por si e seus sucessores, mesmo em caso de alienação, a manter a destinação industrial ativa, sob pena de revogação da presente doação, ficando a Prefeitura como doadora com todos os direitos de nave todos os bens imóveis e móveis no mesmo estado de conservação em que os deu, a receber os tributos municipais e Estaduais, aos cofres da Prefeitura de São

Fortuna, bem como a Esatoria Estadual do Município, e os tributos Federais no Esatonia Federal em que o Município de São Fortuna, esteja jurisdicionado.

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fortuna,
em 17 de julho de 1974

Aloisio Willmann

Aloisio Willmann
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei neste Secretário da Prefeitura Municipal de São Fortuna, em 17 de julho de 1974.

Willmann

Sicirio Willmann
Secretário Geral

LEI Nº 187

Homologa Decretos Baixados pelo Executivo

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de São Fortuna no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretei e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Homologado o Decreto n.º 23174 de 31 de janeiro de 1974.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de